

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Computação

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1A - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4144 - www.portal.facom.ufu.br - facom@ufu.br**RESOLUÇÃO Nº 1/2020, DO DIRETORIA DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO**

Dispõem sobre criação do curso de especialização *lato sensu* em “Ciência de Dados Aplicada” da Faculdade de Computação

O CONSELHO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, representado pelo professor Dr. Maurício Cunha Escarpinatti, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Reitor, por meio da Portaria R nº 749/18 e,

CONSIDERANDO a [Resolução nº 07/2016, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação](#), que estabelece normas gerais para a criação, organização, funcionamento, implementação, extinção, avaliação e alterações relativas aos cursos de pós-graduação *lato sensu*;

CONSIDERANDO a [Portaria Reito Nº 1611, de 27 de dezembro de 2019](#), que estabelece a sistemática e os procedimentos operacionais de tramitação e fluxo dos Projetos de Ensino específicos para cursos de pós-graduação *lato sensu*, em seu art. 6º;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa do Conselho da Faculdade de Computação, documento Sei ([1810240](#)), que aprovou parecer formulado pela Comissão de Acompanhamento e Supervisão dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da FACOM,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, nos termos da Portaria R 1.611/2019, a criação de curso de especialização *lato sensu* "Ciência de Dados Aplicada", a fim de se cumprir o requisito I, do art. 6º.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 18 de março de 2020.

Mauricio Cunha Escarpinati, Prof. Dr.
Presidente do Conselho da Faculdade de Computação
Diretor da Faculdade de Computação
Portaria R nº 749/18



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Cunha Escarpinati, Diretor(a)**, em 23/03/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1950177** e o código CRC **14D799BE**.

Referência: Processo nº 23117.096317/2019-40

SEI nº 1950177

Criado por [viniciusssos](#), versão 13 por [viniciusssos](#) em 20/03/2020 11:27:11.